



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0903, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Carta Municipal de
Administração
DO PLACAR
Em 29 / 05 / 2024
Cláudia Rogério L. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 0903/2024

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 ao 18, Quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, situado na Rua C-12, esquina com a Rua C-22 e lotes 02 ao 18, situados na Rua C-12, com área de 450,00m², cada lote, Lote 09, com área de 787,50m², situado na Rua C-12 e Lote 10, com área de 562,50m², situado na Rua C-13, todos da quadra 23, , cada lote, perfazendo uma área total de 8.550,00m², do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403356087, em 21.03.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004216, DE 09.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0787, de 07 de maio de 2.024 e o decreto nº 0874, de 23 de maio de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de maio de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal